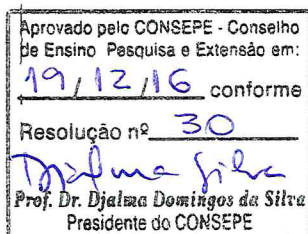


## REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO



*Dispõe sobre as normas aplicáveis às atividades de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Engenharia de Produção da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.*

**Art. 1º** O presente regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção, elaborado para atender as disposições curriculares, decrias no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, bem como do Regimento Interno da UNIFEV.

**Art. 2º** É objetivo geral do Estágio Supervisionado criar mecanismos para que o aluno do Curso de Engenharia de Produção demonstre e aplique a sua qualificação profissional em situação real de trabalho. As atividades podem ser desenvolvidas em empresas públicas e privadas, empresas-piloto, laboratórios da Instituição ou outras organizações conveniadas, para essa finalidade, com a UNIFEV.

**Parágrafo único:** São objetivos específicos do Estágio Supervisionado, orientar o aluno do Curso de Engenharia de Produção à prática de atividades e hábitos profissionais, onde ele possa desenvolver projetos, conhecer sistemas de produção, identificar tecnologias apropriadas, integrar-se com produtos da área, encontrar soluções e serviços de qualidade em termos de desempenho, disponibilidade, confiabilidade e segurança. A consecução dos objetivos deste estágio fará com que os alunos sejam melhores em oferecer soluções e serviços em sistemas produtivos de quaisquer natureza.

**Art. 3º** A realização do Estágio Supervisionado do curso deverá ocorrer nos quatro últimos períodos (7º, 8º, 9º e 10º), para alunos regularmente matriculados, conforme descrito no PPC de Engenharia de Produção.

**Parágrafo único.** A integralização das horas de estágio supervisionado deverá ocorrer obrigatoriamente no último período do curso (10º quando devidamente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado).

**Art. 4º** O estágio proposto deverá ser desenvolvido em empresas públicas ou privadas, desde que tenha aderência ao curso de Engenharia de Produção. O aluno deverá observar os seguintes procedimentos:

- I - Protocolar documento que comprove a parceria envolvendo a UNIFEV e a empresa concedente e Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado (Apêndice 4A), a ser firmado entre as partes;
- II - Comprovar as atividades de estágio, por meio de relatórios mensais assinados por ele e pelo supervisor do estágio na empresa.

**Art. 5º** O aluno poderá desenvolver o estágio em laboratório da própria instituição, após prévia análise dos temas propostos pela coordenação/orientação e, nesse caso, deverá observar os seguintes procedimentos:

- III - Protocolar documento que comprove a parceria envolvendo a UNIFEV e a coordenação do curso, conforme Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado (Apêndice 4A) a ser entabulado entre as partes;
- IV - O aluno deverá comparecer às atividades de estágio nos laboratórios da UNIFEV acompanhado pelo supervisor de estágio, onde desenvolverá suas atividades e manterá relatórios semanais assinados por ele e pelo supervisor do estágio designado pela coordenação do curso.

**Art. 6º** A orientação de estágio será atribuída a um professor pelo coordenador do Curso de Engenharia de Produção e este deverá assumir as seguintes funções:

- V - Responsabilizar-se pela formalização da documentação que comprove a parceria envolvendo a UNIFEV e a empresa concedente (Apêndice 4A);
- VI - Responsabilizar-se pela documentação que comprove o aceite do estagiário pela empresa conveniada, estabelecido pelo Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado;
- VII - Avaliar e supervisionar o aluno, nos termos das normas gerais;
- VIII - Definir as etapas e cronogramas de entrega dos relatórios de trabalho;
- IX - Apresentar propostas para solucionar eventuais ocorrências, por meio de reuniões periódicas com os alunos;
- X - Receber os relatórios periódicos e proceder as devidas correções e controle das avaliações.

**Art. 7º** A avaliação do aluno será realizada por meio de relatórios (Apêndice 4C), que devem descrever as atividades realizadas na empresa e que integralizem a carga horária mínima de 160 horas, conforme descrito no item 2.17 do PPC do curso de Eng. de Produção

**Parágrafo único.** A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e/ou 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 8º** O aluno que não comprovar a carga mínima necessária de 160 horas, conforme item 2.17 do PPC do curso de Engenharia de Produção, estará automaticamente reprovado.

**Art. 9º** Considerar-se-á aprovado no Estágio Supervisionado, o aluno que atingir a carga mínima de horas exigidas em atividades relacionadas ao curso em questão.

**Art. 10.** O presente regulamento será submetido à avaliação do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - nos termos do artigo 124 do Regimento Interno da UNIFEV, e entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

**Art. 11.** O regulamento terá vigência por prazo indeterminado e poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que discutidas pelo NDE e, posteriormente, aprovadas pelo CONSEPE.



Prof. Me. Carlos Roberto Garcia Cottas

Coordenador do curso de Engenharia de Produção

## APÊNDICE 4A - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Pelo presente instrumento, as partes:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV** e da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VOTUPORANGA - COLÉGIO TÉCNICO UNIFEV**, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu **Reitor**, \_\_\_\_\_.

**ENTIDADE CONCEDENTE:** \_\_\_\_ (razão social)\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_.

**ESTAGIÁRIO/A:** \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador/a da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_, inscrito/a no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_, residente e domiciliado/a na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_, aluno/a regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_ da UNIFEV (ou Colégio Técnico UNIFEV - especificar).

Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTE (OBRIGATÓRIO)**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio não remunerado do

estudante junto à Entidade Concedente, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem. O estágio será curricularmente obrigatório e constituirá no conjunto de atividades proporcionadas ao estudante, visando seu treinamento prático, ao seu aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, e ao seu relacionamento humano.

§ 1º O estágio a que se refere este Termo de Compromisso realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e do projeto pedagógico do curso no qual o estudante encontra-se matriculado e frequentando regularmente.

§ 2º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 3º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

§ 4º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 5º O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma/certificado.

**Cláusula 2ª** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de particularizar a relação jurídica não empregatícia com cada estagiário e especificar as condições de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridos, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições de supervisão, a duração correspondente à carga horária obrigatória e compatível com o programa de estágio a ser desenvolvido.

**Cláusula 3ª** O presente Termo de Compromisso de Estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma espécie, entre o Estagiário e a Entidade Concedente e entre o Estagiário e a Instituição de Ensino.



**Cláusula 4ª** Para cumprir as finalidades deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes acordantes comprometem-se a:

**XI - A ENTIDADE CONCEDENTE:**

- a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**XII - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- a) Celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Entidade Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da Entidade Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar à Entidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

### XIII - O ESTAGIÁRIO(A)

- a) Cumprir fielmente, com empenho e interesse, a programação do estágio, comunicando qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;
- b) Atender às normas internas da Entidade Concedente, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para acompanhamento e avaliação do seu estágio;
- c) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Entidade Concedente em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso;
- d) *Informar imediatamente à Instituição de Ensino a rescisão antecipada do presente termo para que possam adotar as providências administrativas cabíveis;*
- e) Informar de imediato a Entidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino;
- f) Manter atualizado, junto à Entidade Concedente, seus dados pessoais e escolares;
- g) Manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela Entidade Concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino.



**Cláusula 5ª** O tempo de duração do estágio, estabelecido de acordo com o projeto pedagógico de cada curso, não poderá exceder a dois anos e nem subsistir após a conclusão do curso, podendo tanto o estudante como a Instituição de Ensino, de comum acordo, desistir do contrato.

**Cláusula 6ª** O período de vigência do estágio a que se refere este Termo de Compromisso é de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, observando-se o limite necessário ao cumprimento da carga horária obrigatória.

§ 1º A vigência do presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogada, até o limite máximo de dois anos, condicionando-se, porém, a prorrogação, à verificação do seu desempenho como estagiário, comprovação de sua aprovação escolar no período anterior, bem como a existência de carga horária obrigatória a ser ainda cumprida.

§ 2º A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

**Cláusula 7ª** O presente Termo de Compromisso poderá ter interrompida sua vigência, sem que assista às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

- XIV - Por conclusão do curso, reprovação escolar, abandono de curso, trancamento de matrícula ou transferência de instituição de ensino pelo estagiário;
- XV - Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso;
- XVI - Pela manifestação, por escrito, de qualquer das partes;
- XVII - Pela conclusão da carga horária obrigatória prevista para que o estudante possa obter aprovação e o certificado de conclusão do curso.

**Cláusula 8ª** As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

**Parágrafo único** A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso.

**Cláusula 9ª** Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**ENTIDADE CONCEDENTE**

**ESTAGIÁRIO/A**

**Testemunhas:**

Nome:

RG:

Nome:

RG:

## APÊNDICE 4B - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERNO

QUANDO O ESTÁGIO É REALIZADO NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO  
(OBRIGATÓRIO)

Pelo presente instrumento, as partes:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV e da ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VOTUPORANGA - COLÉGIO TÉCNICO UNIFEV, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu **Reitor**, \_\_\_\_\_.

**ESTAGIÁRIO/A:** \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador/a da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, aluno/a regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_ da UNIFEV (ou Colégio Técnico UNIFEV - especificar).

Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES (OBRIGATÓRIO)**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio não remunerado do estudante junto ao Laboratório do Curso, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem. O estágio será curricularmente obrigatório e constituirá no conjunto de atividades

proporcionadas ao estudante, visando seu treinamento prático, ao seu aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, e ao seu relacionamento humano.

§ 1º O estágio a que se refere este Termo de Compromisso realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e do projeto pedagógico do curso no qual o estudante encontra-se matriculado e frequentando regularmente.

§ 2º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 3º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

§ 4º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 5º O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma/certificado.

**Cláusula 2ª** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de particularizar a relação jurídica não empregatícia com cada estagiário e especificar as condições de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridos, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições de supervisão, a duração correspondente à carga horária obrigatória e compatível com o programa de estágio a ser desenvolvido.

**Cláusula 3ª** O presente Termo de Compromisso de Estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma espécie, entre o Estagiário e a Entidade Concedente e entre o Estagiário e a Instituição de Ensino.

**Cláusula 4ª** Para cumprir as finalidades deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes acordantes comprometem-se a:

XVIII - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Entidade Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da Entidade Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor supervisor, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar à Entidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

XIX - O ESTAGIÁRIO/A:

- a) Cumprir fielmente, com empenho e interesse, a programação do estágio, comunicando qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;
- b) Atender às normas internas da Entidade Concedente, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para acompanhamento e avaliação do seu estágio;

- c) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Entidade Concedente em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso;
- d) *Informar imediatamente à Instituição de Ensino a rescisão antecipada do presente termo para que possam adotar as providências administrativas cabíveis;*
- e) Informar de imediato a Entidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino;
- f) Manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor do estágio designado pela coordenação, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino.

**Cláusula 5ª** O tempo de duração do estágio, estabelecido de acordo com o projeto pedagógico de cada curso, não poderá exceder a dois anos e nem subsistir após a conclusão do curso, podendo tanto o estudante como a Instituição de Ensino, de comum acordo, desistir do contrato.

**Cláusula 6ª** O período de vigência do estágio a que se refere este Termo de Compromisso é o mesmo dos períodos letivos do nono e décimo períodos respectivamente.

§ 1º A vigência do presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogada, até o limite máximo de dois anos, condicionando-se, porém, a prorrogação, à verificação do seu desempenho como estagiário, comprovação de sua aprovação escolar no período anterior, bem como a existência de carga horária obrigatória a ser ainda cumprida.

§ 2º A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias realizadas aos sábados, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

**Cláusula 7ª** O presente Termo de Compromisso poderá ter interrompida sua vigência, sem que assista às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:



- XX - por conclusão do curso, reprovação escolar, abandono de curso, trancamento de matrícula ou transferência de instituição de ensino pelo estagiário;
- XXI - pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso;
- XXII - pela manifestação, por escrito, de qualquer das partes;
- XXIII - pela conclusão da carga horária obrigatória prevista para que o estudante possa obter aprovação e o certificado de conclusão do curso.

**Cláusula 8ª** As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

**Parágrafo único** - A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso.

**Cláusula 9ª** Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

ESTAGIÁRIO/A

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



